



Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Considerando Parecer Técnico e a Manifestação Jurídica exarada pela Procuradoria-geral de cujo conteúdo se pode extrair o atendimento aos requisitos exigidos, nos termos do disposto no art. 53, § 4º e art. 72, III, ambos da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

Considerando a comprovação de que houve o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para a contratação, conforme art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

RATIFICO e HOMOLOGO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a presente contratação direta por dispensa de licitação n.º 17/2025, para **Aquisição de Pneus, montagens, desmontagens e troca de pneus para atendimento da Secretaria de Obras e Transportes na manutenção do veículo**, conforme solicitação e documentação juntada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes com fulcro no art. 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos para que seja celebrado do Contrato Administrativo com a **Empresa CARRARO LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrito no **CNPJ** nº 37.787.216/0001-59, sede na R Manuel Leandro da Costa, nº 250, **Bairro:** Centro, **cidade:** Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000, representada pelo senhor Deonecir Luiz Carraro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5593582-3, inscrito no CPF n.º 919.165.939-68, residente na R Manuel Leandro da Costa, nº 250, **Bairro:** Centro, **cidade:** Guaraqueçaba/PR, **CEP:** 83.390-000

Valo global R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 30 (trinta) dias

E não só. Determino que sejam tomadas as providências para elaboração do termo contratual, se for o caso, bem como, se providencie a publicação do Presente termo de adjudicação, ratificação homologação de dispensa de licitação 17/2025 e do respectivo extrato de contrato Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, § único e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, nos termos do disposto no art. 94, incisos I e II da referida Lei Federal.

Guaraqueçaba, em 22 de abril de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI

Prefeito Municipal de Guaraqueçaba/P